



PROJETO DE LEI Nº 82, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: Altera a Lei nº 60, de 22 de dezembro de 2021, que trata do Programa Agricultura Mais Forte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O §3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 60, de 22 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação: O incentivo de que trata o caput será concedido através de subsídio no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), por bloco de produtor rural, com limite de um benefício por residência, a ser convertido em horas máquinas de acordo com a tabela de preços públicos constante do Anexo IX da Lei Municipal nº 018/2015 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º O limite de horas disposto no artigo 14, inciso I da Lei Municipal nº 60, de 22 de dezembro de 2021, para os serviços a serem prestados com o trator de esteira, está limitado a 06 (seis) horas por ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 08 de dezembro de 2022.


VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO

Protocolo Nº: 201

Data: 12/12/2022

Ass.: Falei Caracol 11:10